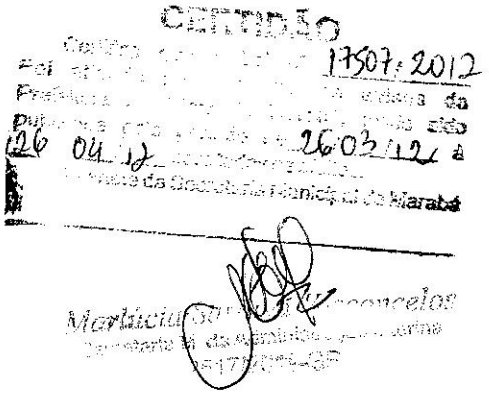
PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº17.507, DE 26 DE MARÇO DE 2012.



Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, o Centro Espírita Casa de Eurípedes.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública para o Município de Marabá, o Centro Espírita Casa de Eurípedes.

Art. 2º A Declaração tratada no artigo anterior, tende a reconhecer os inestimáveis serviços prestados à Comunidade Marabaense, pela Entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 26 de março de 2012.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal

O POVO GOVERNANDO
GABINETE DO PREFEITO